



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, com atuação presencial quando demandado, destinados ao suporte operacional e acompanhamento técnico no planejamento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços públicos, bem como apoio técnico na organização e inserção de dados para prestações de contas junto ao Sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 A contratação compreende a prestação contínua e especializada de serviços técnicos de apoio administrativo, voltados ao auxílio da Câmara Municipal de Britânia na organização, planejamento e acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições públicas, bem como ao atendimento das exigências de controle externo, especialmente no que se refere às prestações de contas junto ao Sistema COLARE do TCM/GO.
- 2.2 Os serviços poderão ser executados de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Câmara Municipal, sendo obrigatória a atuação presencial sempre que solicitada, sem caracterizar dedicação exclusiva de mão de obra ou transferência de responsabilidade decisória à contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	V. UNIT. ESTIMAD O	V. TOTAL ESTIMADO
01	Serviços técnicos de apoio administrativo, com atuação presencial quando demandado, destinados ao suporte operacional e acompanhamento técnico no planejamento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços públicos, bem como apoio técnico na organização e inserção de dados para prestações de contas junto ao Sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).	12	MÊS	R\$ 2.703,33	R\$ 32.439,9996
TOTAL:					R\$ 32.439,9996

Valor total estimado: R\$ 32.439,9996 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

3.1 A contratação se justifica pela necessidade permanente de apoio técnico especializado para assegurar a regularidade, eficiência e conformidade legal dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Britânia, especialmente diante das exigências impostas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

3.2 O apoio técnico ora pretendido visa mitigar riscos de falhas procedimentais, inconsistências em prestações de contas, atrasos no cumprimento de obrigações legais e eventuais apontamentos por órgãos de controle, garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem prestados compreendem, de forma não exaustiva:

I- Apoio técnico-administrativo no planejamento das aquisições de bens e serviços;

II- Suporte à organização e instrução dos processos de contratação direta e demais procedimentos administrativos;

III- Orientação quanto ao cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos;

IV- Apoio técnico na organização, conferência e inserção de informações e documentos no Sistema COLARE do TCM/GO;

V- Acompanhamento de prazos, diligências e orientações expedidas pelos órgãos de controle;

VI- Atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal sempre que solicitado.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, no período de janeiro a dezembro de 2026.

5.2 A execução ocorrerá de forma presencial e/ou remota, conforme a natureza da demanda, sendo obrigatória a presença física do contratado quando requisitada pela Câmara Municipal.

5.3 Os serviços deverão ser executados com observância às normas legais, regulamentares e às orientações da fiscalização do contrato.

6. DA ESTIMATIVA E DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 32.439,9996 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), calculado com base em pesquisa de



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

preços realizada nos termos do Decreto nº 001/2024 da Câmara Municipal de Britânia, não podendo ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- 6.2 A pesquisa de preços poderá utilizar, de forma isolada ou combinada, os parâmetros admitidos pelo Decreto nº 001/2024, devidamente justificados nos autos.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.1 A presente contratação direta, por dispensa de licitação, observará, quando aplicável, o tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 Poderão participar empresas legalmente constituídas que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência.
- 7.3 Não poderá ser contratada empresa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO ENVIO DE PROPOSTAS

- 9.1 As propostas deverão ser encaminhadas para fins de instrução do processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 à **Câmara Municipal de Britânia - Departamento de Licitações e Contratos**, por meio do e-mail: camarabritanialicitacao@outlook.com

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do potencial contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- III- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

IV-A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

V- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI-Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Câmara Municipal de Britânia:

I- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

II- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

III- Efetuar os pagamentos devidos, na forma pactuada;

IV-Designar fiscal responsável pelo contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da contratada:

I- Executar os serviços com zelo, eficiência e responsabilidade;

II- Manter sigilo sobre informações e documentos;

III- Cumprir os prazos e orientações da Câmara Municipal de Britânia;

IV- Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

V- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, após a regular prestação do serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Britânia.

LEGISLATIVO: 01.01.01.31.2.041.3.3.90.39.SUB-05 - FICHA:12

15. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

16.1 O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026.

18. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

18.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo Decreto nº 01/2024 e Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

19. DA APROVAÇÃO

19.1 O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Britânia, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

BRITÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.


VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com